

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



GABINETE DO PREFEITO



## DECRETO Nº007 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

*Dispõe sobre a criação de Núcleos das Escolas Municipais da Zona Rural de Boa Vista do Tupim/BA para Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização dos atos legais de autorização de funcionamento das Unidades Escolares deste Município, junto aos órgãos competente nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Criar em pleno funcionamento os Núcleos Educacionais I e II das Escolas Municipais da Zona Rural do município de Boa Vista do Tupim-Ba para Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Art. 2º - Os Núcleos Educacionais serão sediados na Sede deste Município sob a administração de 01 (um) diretor e 01 (um) secretário cada.

Art. 3º - O Núcleo Educacional I compreende as seguintes escolas: Nossa Senhora de Fátima, Municipal Cambuí, Joselita Ribeiro de Souza, Valdete Conceição Correia, Nova Santa Fé, João Ribeiro de Freitas, Florestan Fernandes e Sidrone Conceição Muniz da Silva.

Art. 4º - O Núcleo Educacional II compreende as seguintes escolas: Arnaldo Pimentel de Sá, Belmiro Cincurá, Campo Sales, Domingos Cândido Guerra, Monteiro Lobato, Serra do São Miguel, Selika Nazareth de Andrade, Elpídio Oliveira, Santa Rita, Laurentino Ribeiro, Santo Antonio e João Paulo II.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Boa Vista do Tupim, 08 de fevereiro de 2013

João Durval Passos Trabuco  
**Prefeito Municipal**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



## DECRETO Nº008 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

*Dispõe sobre a criação de Escola da Rede Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim/BA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a oferta do Ensino Fundamental II e EJA na Rede Municipal de Educação e respaldado na Lei Orgânica do Município e no art. 11, inciso V da Lei Federal nº 9.394/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL IVANILDA MONTEIRO DA SILVA, localizada na Rua 18 de Fevereiro, S/N, Centro, Boa Vista do Tupim/BA, para ministrar aulas do Ensino Fundamental II e EJA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Boa Vista do Tupim, 08 de fevereiro de 2013

João Durval Passos Trabuco  
**Prefeito Municipal**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210